

1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS

Estudo Técnico Preliminar 163/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64026.010719/2025-18

2. Descrição da necessidade

A oficina mecânica orgânica (OMO), é responsável pela manutenção das viaturas leves, pesadas e implementos agrícolas do 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com) e do Posto Médico da guarnição de Santo Ângelo (P Med Gu SA), fazendo-se necessário a aquisição de materiais que possam suprir tais demandas.

A contratação destes materiais (materiais de uso comum), atenderá ao interesse público, demonstrado pelo uso dessa viatura por diferentes pelotões do batalhão no transporte de pessoal e principalmente pela banda de musica em suas missões, além de ser a única viatura que o batalhão possui para transportar uma grande quantidade de pessoas por longas distâncias.

Os materiais são considerados “comuns” pois enquadram-se nos termos do Inc. XIII, Art. 6, da Lei nº 14.133/21: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficina de Manutenção Orgânica do 1º B Com	3º Sgt Fredrich
Oficina de Manutenção Orgânica do 1º B Com	3º Sgt Peirot
Oficina de Manutenção Orgânica do 1º B Com	1º Sgt Adriano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será exigido a comprovação da documentação referente a situação cadastral SICAF, situação jurídica, situação fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica que o fornecedor possua autorização e registro para fornecer específicos materiais.

Será exigido, durante o processo de registro de preço, das empresas licitantes, a comprovação técnica dos itens ofertados em relação a descrição do item pedido, da seguinte forma:

Deverá estar anexado junto a proposta do item sua respectiva ficha técnica;

Deverá estar anexado junto a proposta um documento indicando em que local (nº da página, item, subitem, etc.) na ficha técnica do objeto ofertado encontra-se a comprovação das especificações técnicas do item ofertado em relação à descrição do objeto licitado;

O item 4.2.2 deste ETP poderá ser descartado desde que na própria proposta faça constar o local (nº da página, item, subitem, etc.) na ficha técnica do objeto ofertado no qual encontra-se a comprovação das especificações técnicas do item ofertado em relação à descrição do objeto licitado; e

As demandas acima visam facilitar a verificação da seção técnica responsável pela averiguação das capacidades técnicas dos produtos ofertados pelas empresas em relação as descrições solicitadas dos objetos e de corrigir possíveis vícios nas mesmas.

Serão exigidos requisitos de sustentabilidade, pois foi encontrado amparo para o objeto da contratação na 3ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail do Almoxarifado, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais.

Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.

Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues.

FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

Não subcontratar o objeto do presente termo.

A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados pelo 1º B Com, de acordo com suas necessidades.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede do 1º B Com.

A Contratada responsabilizar-se-á por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição.

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o 1º B Com sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao 1º B Com quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste ETP Digital e Termo de referência.

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo 1º B Com, também de forma expressa.

Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos.

Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do 1º B Com, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Não há necessidade de classificar esse documento em grau ultra secreto, secreto ou reservada conforme Art. 24, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em consonância ao Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

5. Levantamento de Mercado

O mercado para a aquisição dos itens contidos neste ETP é considerado amplo tendo em vista a baixa complexidade dos materiais a serem adquiridos, bem como a ampla quantidade de fornecedores que atuam com venda de peças para ônibus na região Sul do Brasil.

6. Descrição da solução como um todo

Realizar a contratação através de dispensa de licitação, com base no Inc II, Art. 75 da lei nº 14.133/21, para a aquisição de peças sendo assim promovida a manutenção do ônibus pelos militares da Oficina de Manutenção Orgânica do 1º B Com, oferecendo melhores condições de transporte aos militares e auxiliando em missões diversas da Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com o levantamento feito por esta Equipe de Planejamento e considerando a contratação atual, levantaram-se as quantidades demandadas a serem licitadas com base no histórico de aquisições do Órgão Gerenciador realizadas em anos anteriores e também através dos últimos processos licitatórios, gerenciados por esta OM. Com estas informações coletadas, chegou-se aos quantitativos relacionados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rolamento rolos cônicos 3782/3720	465879	und	2	R\$123,66	R\$ 247,32
2	Rolamento 212011/212049	465879	und	2	R\$ 101,55	R\$ 203,1
3	Retentor 2484 bge	294358	und	2	R\$ 36,15	R\$ 72,30
4	Embreagem viscosa	478648	und	1	R\$ 3.174,48	R\$ 3.174,48

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 3.697,20 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos materiais a serem contratados há possibilidade de parcelamento, por isso o a dispensa de licitação será dividida em 4 itens distintos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000355/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;

III) Id do item no PCA: 985;

VI) Classe/Grupo: 4140;

V) Identificador da Futura Contratação: 160250-3/2025;

12. Resultados Pretendidos

São pretendidos os seguintes resultados:

Redução de custos administrativos e operacionais durante o gerenciamento do processo de contratação;

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, levando em consideração a qualidade, celeridade e menor custo na aquisição; e

Rapidez no atendimento da necessidade elencada no item 2.

13. Providências a serem Adotadas

Nesta contratação, não há a necessidade desta Organização Militar dispor de adequações para aquisição dos materiais em questão. Não há providências a serem tomadas antes da celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais no momento do planejamento, entretanto, se durante a execução de alguma das etapas do processo de contratação vir à tona deverão ser observadas as orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, edição – Outubro/2024, da Advocacia- Geral da União, disponível no site da AGU, e a Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010, para adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após realizadas as análises, entende-se que a contratação se faz necessário demonstrado pelo uso dessa viatura por diferentes pelotões do batalhão no transporte de pessoal e principalmente pela banda de musica do 1º Batalhão de Comunicações, Santo Ângelo, RS

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO AGUIAR VIDAL CANANEA

Chefe da Equipe de Planejamento.

LEONARDO MATEUS FREDRICH

Integrante da Área Técnica.

MAYKON MATHEUS PEIROT DE SOUZA

Integrante da Área Administrativa.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento do processo de contratação.

PLACIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Comunicações.